IONEWS		
Imprensa Oficial		
Resolução Nº 03, 14 de Fevereiro 20	22	
O Conselho Municipal de Saúde, Inst TRABALHADOR.	tala e Designa novos me	embros da COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO
no uso de suas competências regime pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de o Resolução nº 02 De Janeiro de 2022 da Trabalhadora (CIST/CMS), para o	entais e atribuições confe dezembro de 1990 e pel , que autoriza a reestruti exercício do mandato d	Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Janeiro de 2021, eridas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013. Aprovada a uração da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e de 2022 a 2024. A Comissão Intersetorial de Saúde do presentação de Indicações realizada em reunião,10 de
Art.1° A Presente comissão ficará res	sponsável por:	
·Acompanhar e fiscalizar os serviços Cerest, observando seus planos de tr		elos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador -
·Participar da construção ou sugerir a Cerest.	ações no Plano de Traba	alho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador -
·Articular políticas e programas de int compreendidas e não compreendidas		o Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas
·Propor às instituições e entidades er reduzir os riscos à Saúde do Trabalha		o de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou
·Propor e acompanhar a implantação Trabalhadora, dos setores público e p		rem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da
·Integrar as diversas instâncias envol comum, visando à efetivação dos prin		ide do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto
nas ações relacionadas à Saúde do	Trabalhador e da Trabal	pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando hadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde, bem como sua aprovação ou rejeição.
		lanos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que uestões que não estejam de acordo com o aprovado.
·Contribuir para a promoção da Sens do SUS sobre a importância da discu		rermanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários rabalhador e da Trabalhadora;
·Contribuir para dar conhecimento à s (Resolução CNS nº 493/2013).	sociedade em geral da l	egislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
Lembrando que:		
A CIST é uma comissão do Conselho	de Saúde.	
A CIST não delibera.		
A CIST recomenda.		
Da Composição:		
Titular	Suplente	Entidade

Marcilene Bastos

Rafael de Jesus Pereira

Leia Vilalva de Moraes

SIMCOR

Conselho

Saúde

 Nely Ramona da Costa Santos
 Cleide Márcia Teixeira
 CEREST

 Marinalva Aranda da Silva
 Adrina Pires
 SIMTED

Raquel Soares Juliano João Batista Garcia CUT/MS

Marcos Tadeu Borges Daniel de Antônio Araújo Moraes

Antônio Divino Monteiro de SINPAF

Art. 2º A presente designação não implica em qualquer tipo de remuneração adicional aos servidores designados, considerada simples ordenação do serviço público municipal.

Art. 2º. Esta resolução não implica em remuneração aos seus membros

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 14 de Fevereiro de 2022.

Léia Vilalva de Moraes

Presidente da Mesa Diretora

Conselho Municipal de Saúde

Decreto nº. 2.253, de 19 de fevereiro de 2020.

Homologo a Resolução nº 03/2021, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 10, 01 de Janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

Portaria. "P". Nº 10, 01 de Janeiro de 2021.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a2c4fc13

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar